IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano II | Edição nº 159

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros atos 2

SAAE AMBIENTAL 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Santa Fé do Sul, 13 de setembro de 2022.

Tomada de Preços nº 12/2022- PROCESSO Nº 3209/2022.

Interessado: TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP.

Assunto: Recurso administrativo contra a inabilitação da empresa.

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP, contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação na sessão de julgamento de habilitação ocorrida no dia 01/09/2022, oriunda da Tomada de Preços nº 12/2022, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de controle de perdas de água no Município, através de identificação de vazamento não visíveis, não aflorantes e detectáveis por método acústico de pesquisa, em cumprimento ao objeto do Contrato FEHIDRO nº 255/20212, firmado com a Secretaria Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado.

Insurge a Recorrente contra a sua inabilitação pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Ainda que as demais licitantes tenham sido notificadas do recurso interposto, consoante comprovante apensado aos autos, não foram protocoladas contrarrazões por parte das interessadas.

Após a análise das razões recursais e efetuadas as devidas diligências, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, acolhendo o Parecer técnico da Secretaria de Obras e Serviços e Públicos, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento em função da insubsistência dos argumentos apresentados pela parte recorrente, mantendo sua decisão pela inabilitação da licitante.

Eis o relato do necessário, passo a decidir.

Não há que se por reparo a decisão daquele colegiado, haja vista que as alegações, bem como, a documentação anexo ao recurso apresentadas pela recorrente, não foram suficientes para comprovar a execução de serviços semelhantes ao objeto licitado, afim de demonstrar a qualificação operacional exigida no Instrumento Convocatório.

Isto posto, acolho a decisão da Comissão Permanente de Licitação, cujos argumentos adoto como razão para decidir. Por consequência, conheço do recurso por atender os pressupostos de admissibilidade e, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO.** Dê-se ciência aos interessados.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO
Tomada de Preços n° 12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de controle de perdas de água no Município, através de identificação de vazamento não visíveis, não aflorantes e detectáveis por método acústico de pesquisa, em cumprimento ao objeto do Contrato FEHIDRO nº 255/20212, firmado com a Secretaria Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão-de-obra, por tempo determinado.

ASSUNTO: Decisão de Recurso interposto perante a TOMADA DE PREÇOS 12/2022.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL**, através da Presidente da CPL, Portaria nº 226, de 06 de maio de 2022, vem por meio deste, **INTIMAR** as licitantes da decisão do recurso interposto pela empresa **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP.**, prolatadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que segue nos seguintes termos:

"*Isto posto, acolho a decisão da Comissão Permanente de Licitação, cujos argumentos adoto como razão para decidir. Por consequência, conheço do recurso por atender os pressupostos de admissibilidade e, no mérito* ***NEGO-LHE PROVIMENTO***"

Considerando o julgamento do recurso interposto nos termos supracitados, ficam as licitantes habilitadas, desde já **CONVOCADAS**, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços do certame acima epigrafado, que ocorrerá no dia no dia **16/09/2022 às 14h00** neste local, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP.

Santa Fé do Sul SP, 13 de setembro de 2022.

DANIELE B. GALO
Presidente

.....

Outros atos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

LOCADOR: VALTER MORETTI TEIXEIRA

ASSINATURA: 05 de setembro de 2022.

OBJETO: Ficam locadas todas as dependências do Imóvel Comercial situado na Avenida Navarro de Andrade, nº 295, Centro, Santa Fé do Sul - SP, destinado à abrigar **Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer de Santa Fé do Sul - GVCCS**, conforme Lei Municipal nº 2492, de 10 de abril de 2008.

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses.

Santa Fé do Sul - SP, 05 de setembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

ATA COMPLEMENTAR Nº 05

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Certificado o decurso do prazo estabelecido para que as empresas BELCHAIR COMPERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP e JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA apresentassem, junto a plataforma Bll Compras, Proposta readequada e laudos, relatórios e/ou ensaios, referente aos lotes 02 e 07, respectivamente, do Pregão Eletrônico nº 12/2022, consoante sessão ocorrida em 08 de setembro de 2022 (ata complementar 04), passo a decisão quanto ao julgamento da proposta das mesmas.

II. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Em relação a convocação proferida na sessão supracitada, oportuno mencionar que as licitantes BELCHAIR COMPERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP e JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA fizeram a juntada tempestiva dos documentos solicitados, tendo sido feitas as seguintes constatações:

1) BELCHAIR COMPERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP (lote 02):

Em análise a proposta readequada e documentação técnica enviada pela empresa BELCHAIR COMPERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, não foi localizado o "laudo de DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA", para que pudesse ser verificado se a estrutura teria uma espessura MÍNIMA de tinta de 40 micrometros, conforme exigido no Anexo I do instrumento convocatório.

Ademais, analisando o catalogo técnico verifica-se que o item CADEIRA FIXA oferecido pela empresa não atende a especificação, uma vez que o descritivo pede que o assento tenha 2 furos para passagem e encaixe do tubo que irá receber o encosto. A foto do item em apreço remete a outro produto não licitado.

2) JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA (lote 07):

Em análise a proposta readequada e documentação técnica enviada pela empresa JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, constatou-se o atendimento aos requisitos exigidos no edital.

III. DECISÃO

Nesta senda, feitas as análises necessárias, DECIDO pela classificação da empresa JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, julgando-a vencedora do certame, para o lote 07, uma vez que a mesma atendeu as disposições contidas no edital e seus anexos.

Diante das considerações acima exaradas, acerca dos documentos técnicos apresentados pela empresa BELCHAIR COMPERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP, uma vez que não atendem aos requisitos do edital, em razão da insuficiência de laudos, relatórios e/ou ensaios conforme elencados no termo de referência, em conformidade com o disposto no item 10.1, alíneas "b" e "c", do instrumento convocatório, DECIDO pela CONVOCAÇÃO da licitante supracitada, para que nos termos do item 10.2 do referido edital, no prazo de 05 (cinco) horas, contados a partir das 08h00 do dia 14/09/2022, apresentem documentos complementares (laudos, relatórios e/ou ensaios), acerca dos itens constantes na proposta readequada que venham comprovar o atendimento as especificações contidas no Termo de Referência, em especial aquelas citadas no item II da presente ata.

Outrossim, ficam CONVOCADAS todas as licitantes para a retomada da Sessão Pública, para retomada da sessão e fases subsequentes do certame, no 16 de setembro de 2022, às 16h00 (Horário Oficial de Brasília – DF) na plataforma Bll Compras, sendo que a ausência do licitante no momento agendado será interpretada como desinteresse na participação das fases ulteriores.

Santa Fé do Sul, 13 de setembro de 2022.

ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE

Pregoeira

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022. REFERÊNCIA: "Visa-se contratação de empresas para fornecimento de links compartilhados de internet e fornecimento de equipamentos e sistema de *Hotspot* WiFi visando o atendimento às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme anexo I, por tempo determinado". Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** o presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa: **- FIBRA ON SOLUCOES LTDA ME,** CNPJ. (MF) nº 09.276.787/0001-93, para o lote 01do Anexo I. **-** Lote 02 (equipamentos e sistema de *Hotspot* WiFi) do anexo I restou fracassado. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Santa Fé do Sul - SP, 13 de setembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

PREFEITO

.....

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022 -PROCESSO Nº 1364/2022. REFERÊNCIA: "Objetiva a aquisição de JUNTAS GIBAULT e TAMPÃO PARA PV`s, para atendimento das necessidades operacionais dos serviços de manutenção de redes de água e esgotamento sanitário, a serem executadas pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, no município de Santa Fé do Sul, conforme Termo de Referência anexo I deste edital**"**. **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA, com C.N.P.J Nº.43.945.812/0001-12- Renata Figueiredo Fortili-Pregoeira. **D E S P A C H O**: A vista dos elementos constantes destes autos, e da manifestação da pregoeira que acolho integralmente, **HOMOLOGO** os procedimentos deste Pregão Eletrônico, para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da legislação vigente. Cumpra-se com observância das demais formalidades. Santa Fé do Sul, 08 de setembro de 2022. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-SUPERINTENDENTE.**

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SP -**CONTRATADA:** AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA, com C.N.P.J Nº.43.945.812/0001-12.**OBJETO:** Objetiva a aquisição de JUNTAS GIBAULT e TAMPÃO PARA PV's, para atendimento as necessidades operacionais dos serviços de manutenção de redes de água e esgotamento sanitário, a serem executadas pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE AMBIENTAL, no município de Santa Fé do Sul, conforme Termo de Referência anexo I deste edital. **ASSINATURA:** 13 de setembro de 2022. **VALOR:** R$ 64.543,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais).**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 04/2022 - Processo nº 1364/2022, Contrato nº 26/2022. **VIGÊNCIA:** Doze meses a partir da assinatura do Contrato. Santa Fé do Sul-SP, 13 de setembro de 2022. **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente**